



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 229, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.052581/2025-59, datado de 14/01/2026, que trata do horário especial ao servidor ADRIANA BRITO DE SOUZA por ser portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 005.621/2026, de 28/01/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **ADRIANA BRITO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1521269, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, lotada no Centro de Educação a Distância/CED.

Art. 2º. ESTABELECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **28/01/2028**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/02/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2997847** e o código CRC **50FED38C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 406, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Parecer 31 CPPD (3020176), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.003868/2026-36,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JAMES ROBERTO SILVA**, lotado(a) na Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação do Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra (CHSC)-Portugal, durante o **período de 23/03/2026 a 22/03/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032773** e o código CRC **682FFC6D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 401, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO as competências conferidas pelos incisos V e VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO, por analogia, o disposto no Art. 31 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; o Art. 55 da Lei 9.784/1999;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do ocupante do cargo de Coordenador Administrativo da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC; a necessidade de seleção de nome de outro servidor para assunção da função vacante, bem como a mitigação da possibilidade da ocorrência de solução de continuidade nas atividades da unidade acadêmica; demais instruções contidas no processo 23105.000862/2026-15.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, **GLEILSON MEDINS DE MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico de Audiovisual, SIAPE nº. 229064, do exercício da **Função Gratificada (FG-01)**, de Coordenador Administrativo da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, **a partir de 14/01/2026**.

Art. 2º DESIGNAR, em caráter *pro tempore*, **FAUSTINO GOMES BELEZA**, matrícula SIAPE nº. 3155815, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para o exercício da **Função Gratificada (FG-01)**, de Coordenador Administrativo da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, **a partir de 14/01/2026**.

Parágrafo único Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor no exercício da função a ele designada.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de até 60 (sessenta) dias para a eleição de servidor a fim de ocupar a função vacante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032147** e o código CRC **6D578BA9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 403, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor **ILAN LIRA LEITE**, protocolado sob o n.º de processo 23105.006823/2026-13, datado de 24/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de **28/02/2026**, o servidor **ILAN LIRA LEITE**, matrícula SIAPE n.º 2146215, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Administração de Pessoal - DAPES, exercendo suas atividades na Coordenação de Aposentadoria e Pensões - CAP/PROGESP – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 247178.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032435** e o código CRC **B348E015**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 394, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 5/2026/CORREG/UFAM, datado de 16/01/2026, da Corregedoria Setorial da UFAM – CORREG/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.001626/2026-16;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **RENAN DE SOUZA SANTOS GERMANO**, Matrícula SIAPE nº 1278397, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Aeroportuários, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** da Coordenação dos Processos de Responsabilização – COPAR/UFAM, **a partir de 02/02/2026**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS**, Matrícula SIAPE nº 2089583, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** da Coordenação dos Processos de Responsabilização – COPAR/UFAM, **a partir de 02/02/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 26/02/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3031048** e o código CRC **0A9E4572**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 387, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º Ofício n.º 8/2026/IEAA/UFAM, datado de 18/02/2026, da Direção do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.004835/2026-11;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R a servidora **ERMITA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 1133526, ocupante do cargo de Pedagogo, da Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Assuntos Educacionais do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 19/02/2026**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **VANESSA VIANA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1338758, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Assuntos Educacionais do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 19/02/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3029872** e o código CRC **048C1B0E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 386, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.005474/2026-00, datado de 13.02.2026 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora IZENI PIRES FARIAS:

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* a servidora **IZENI PIRES FARIAS**, matrícula SIAPE N.º **0400768**, ocupante do cargo de professor do magistério superior, Classe D, nível 001, em regime de dedicação exclusiva, lotada no Departamento de Genética - ICB, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 16.01.2022.

Art. 2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º – O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 311317 a partir de **01.03.2026**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029845** e o código CRC **6927716B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 385, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004200 01 55 2026 4 00133 118 0041012 73, expedida pelo 8º Registro Civil das Pessoas Naturais - Manaus -AM, datada de 07 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - D E C L A R A R vago, a partir de **06.02.2026**, o cargo de **Professor do Magistério Superior**, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor DAVI SAID AIDAR, matrícula SIAPE Nº. 1354047, código de vaga 311265, lotado no Departamento de Produção Animal e Vegetal - FCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029814** e o código CRC **71703832**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 425, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.004200/2026-14,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência ao Professor Doutor **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau da Faculdade de Ciências Agrárias, a ser realizada na data de **26/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 26/02/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3036413** e o código CRC **CAE9FAF1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 392, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os Artigos 3º, 5º e o Inciso III do Artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os Artigos 3º, 4º e 59 da Lei Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.611/2011, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior publicado pelo Ministério da Educação em 2013;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), estabelecendo o Programa Incluir, destinado a garantir acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO o Inciso XVI do Artigo 5º e o Artigo 6º da Resolução Nº 007/2024, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO o processo de Auditoria interna, relativo à Avaliação da Promoção da Acessibilidade na UFAM, Processo SEI nº 23105.009606/2025-02;

CONSIDERANDO a necessidade de promover condições adequadas para o pleno desenvolvimento acadêmico, social e humano dos estudantes com deficiência, garantindo suporte técnico e multiprofissional,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria Nº 2409/2025, datada de 10 de outubro de 2025 e publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico na data de 28 de outubro de 2025 a fim de:

Substituir

Prof(a). Me(a). MARIANA PEREIRA DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2147834 (Titular) e Prof(a). Me(a). MARKLIZE DOS SANTOS SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 4687954 (Suplente) por **Prof(a). Dr(a). CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, Matrícula SIAPE nº 1222683 (Titular) e Profissional Intérprete de Libras JÚLIA EGMARA BEZERRA DA SILVA , Matrícula SIAPE nº 3469540 (Suplente)** como membros do NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E PERMANÊNCIA – NAP na Unidade ICSEZ.

Art. 2º. MANTER inalterados os demais termos da Portaria Nº 2409/2025, datada de 10 de outubro de 2025 e publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico na data de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030907** e o código CRC **8D3216C8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 399, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Parecer 7 CPPTAE/2026 (3012129), da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.004000/2026-53,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ELLEN CAROLINA LIMA COLARES**, lotado(a) no Centro de Ciências do Ambiente - CCA, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia - PPGCASA ministrado pela **Universidade Federal do Amazonas - UFAM**, no período de **23/03/2026 a 22/03/2030**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A **não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031421** e o código CRC **BA14D7FE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 402, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Parecer 8 CPPTAE/2026 (3014849), da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.004124/2026-39,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCEANE BATISTA CORRÊA DE LIMA**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no **período de 05/03/2026 a 04/03/2028**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032154** e o código CRC **6F87F44E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 390, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Parecer 9 CPPTAE/2026 (3014855), da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.003753/2026-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SIMONE DA GRAÇA CAMPELO**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA ministrado pelo Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia, **no período de 04/03/2026 a 03/03/2028.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/02/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030427** e o código CRC **4474B7B3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 408, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Acórdão - Processo n. 1005626-83.2021.4.01.3200, Parecer de Força Executória n. 00558/2026/EATE-EXE/EADM1/PGF/AGU e o OFÍCIO Nº 00079/2026/CONSU/PFUFAM/PGF/AGU, no qual consta a informação de provimento judicial para cumprimento e comprovação, bem como as datas dos requerimentos administrativos de Promoção para a Classe de Adjunto 1 e Progressões para Adjunto 2 e 3, formulados em 20/09/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora aposentada **KÁTIA CRISTINA CRUZ SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1168851, que ocupou o cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 4, **Promoção e Progressões** conforme abaixo:

Promoção/Progressão	Classe/Nível	Enquadrar	Interstício	Efeito Financeiro
Promoção	Adjunto – C1	Adjunto B1	24/11/2007 a 24/11/2009	20/09/2012
Progressão	Adjunto – C2	Adjunto B2	24/11/2009 a 24/11/2011	20/09/2012
Progressão	Adjunto – C3	Adjunto B3	24/11/2011 a 24/11/2013	24/11/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 25/02/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3033586** e o código CRC **0691AA7E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 398, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 9/2026/CBIBLIO-FIC/UFAM, Processo n. 23105.006166/2026-12, protocolado em 19/02/2026, da servidora SUELY OLIVEIRA MORAES MARQUEZ que solicita Revisão de Carreira;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **SUELY OLIVEIRA MORAES MARQUEZ**, matrícula SIAPE n. 2194620, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3390, de 27/11/2019	C4 - ADJUNTO 4	22/08/2017 a 22/08/2019	04/11/2019	04/11/2019
Portaria nº 720, de 26/04/2022	D1 - ASSOCIADO 1	04/11/2019 a 04/11/2021	30/03/2022	30/03/2022
Portaria nº 1554, de 14/08/2024	D2 - ASSOCIADO 2	30/03/2022 a 30/03/2024	30/03/2024	30/03/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3390, de 27/11/2019	C4 - ADJUNTO 4	22/08/2017 a 22/08/2019	Prescrito	22/08/2019

Portaria nº 720, de 26/04/2022	D1 - ASSOCIADO 1	22/08/2019 a 22/08/2021	22/08/2021	22/08/2021
Portaria nº 1554, de 14/08/2024	D2 - ASSOCIADO 2	22/08/2021 a 22/08/2023	22/08/2023	22/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 25/02/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031322** e o código CRC **043D15D0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 397, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005277/2026-01, protocolado em 11/02/2026, que trata da promoção funcional do servidor YUNIER SARMIENTO RAMIREZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise/DEA/FES/UFAM, em 11/02/2026;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor YUNIER SARMIENTO RAMIREZ, matrícula SIAPE n.º 1135693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **06/02/2023 a 06/02/2026**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/02/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/02/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 25/02/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3031321** e o código CRC **1935F9A9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 396, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 11/02/2026 sob o n.º de Processo 23531.001272/2026-71;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **JULIANA BARROS DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1453120, ocupante do Cargo **Enfermeira**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Enfermagem no Contexto Amazônico, pela Universidade Federal do Amazonas, em 02/12/2025, **com percentual de 52%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **11/02/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 25/02/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3031320** e o código CRC **091C3BD1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 393, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.004894/2026-81, protocolado em 10/02/2026, que trata da progressão funcional da servidora GERMANA DE VASCONCELOS DUARTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 10/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **GERMANA DE VASCONCELOS DUARTE**, Matrícula SIAPE nº 1184679, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/10/2019 a 29/10/2021**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **29/10/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/10/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 25/02/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3031011** e o código CRC **ED08C6A5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 391, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.005141/2026-93, protocolado em 19/02/2026, que trata da progressão funcional da servidora MARIA AUXILIADORA TRINDADE REBELO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM em 10/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II da Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 05 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do Art. 4º do Decreto Nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA AUXILIADORA TRINDADE REBELO**, Matrícula SIAPE nº 4190322, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/08/2018 a 18/08/2020**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **19/02/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/08/2020**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 25/02/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030553** e o código CRC **60F77F10**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 389, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005836/2026-75, protocolado em 20/02/2026, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 19/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES, matrícula SIAPE n.º 1719579, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2023 a 13/07/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 25/02/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029888** e o código CRC **367334C0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 388, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006046/2026-15, protocolado em 19/02/2026, que trata da progressão funcional da servidora LORENA NACIF MARÇAL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 19/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente LORENA NACIF MARÇAL passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R à servidora **LORENA NACIF MARÇAL**, matrícula SIAPE n.º 1397667, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/02/2024 a 21/02/2026**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/02/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/02/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 25/02/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3029883** e o código CRC **A774426D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 384, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005440/2026-28, protocolado em 12/02/2026, que trata da progressão funcional da servidora ODERLENE BINDÁ BRÁULIO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 12/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ODERLENE BINDÁ BRÁULIO**, matrícula SIAPE n.º 1555203, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/11/2016 a 30/11/2018**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **12/02/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/11/2018**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 25/02/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028730** e o código CRC **76770A84**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 383, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 13/02/2026 sob o n.º de Processo 23105.004967/2026-35;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R o Incentivo à Qualificação ao servidor **JOABE BARBOSA PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 2180415, ocupante do Cargo **Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais**, lotado na Divisão de Tradução/DTRAD/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Estudos da Tradução, pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 02/02/2026, **com percentual de 52%**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **13/02/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 25/02/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028726** e o código CRC **D9555D1C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 382, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004501/2026-30, protocolado em 12/02/2026, que trata da progressão funcional do servidor JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 12/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R ao servidor JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO , matrícula SIAPE n.º 3700635, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/02/2024 a 07/02/2026**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/02/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/02/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 25/02/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028722** e o código CRC **14BAB18E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 407, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.011577/2025-31, que versa sobre a remoção da servidora Jeane Cristina Ribeiro Lima,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, a servidora **JEANE CRISTINA RIBEIRO LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1712269, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de sua lotação na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG para a Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/02/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032850** e o código CRC **5462BD78**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 245, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e;

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23105.031140/2024-32, datado de 19.07.2024 de revisão de pensão por morte do beneficiário DAVI SALOMÃO FERNANDES COHEN:

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, os termos da Portaria n.º 1.418/2024, datada de 24/07/2023, publicada no Diário Oficial da União em 25/07/2023, seção 2, que concedeu pensão por morte ao menor **DAVI SALOMÃO FERNANDES COHEN**.

ONDE SE LÊ: “..., Art.1º - C O N C E D E R Pensão Por Morte nos termos do Artigo 217, inciso IV, alínea “a”, Artigo. 222, Inciso IV da lei 8.112/90, nova redação Lei nº 13.135/2015, a **DAVI SALOMÃO FERNANDES COHEN** na condição de **filho**, do Ex-servidor falecido em 16.07.2023, o senhor Sérgio Salevy Gomes Cohen, do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, com prazo temporário, previsão de término dia 04.05.2042, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.”

LEIA-SE CORRETAMENTE: “...,

Art. 1º Conceder pensão a DAVI SALOMÃO FERNANDES COHEN, na qualidade de **filho menor inválido** do ex-servidor Sérgio Salevy Gomes Cohen, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula Siape 1663217, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, falecido em inatividade, em 16.07.2023, com fundamento no inciso VI, alínea "d" do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Art. 23, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019).

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001481** e o código CRC **E4512623**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 352, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; o Art. 19 do Estatuto da UFAM; o Art. 39 do Regimento Geral da UFAM; as Resoluções nº 010/2011 - CONSUNI; nº 011/2023 - CONSUNI e nº 66/2025 - CONSEPE.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO a enorme demanda oriunda das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e de todos os demais setores da Universidade Federal do Amazonas no que diz respeito a atos administrativos relativos à inovação, desenvolvimento tecnológico, propriedade intelectual e empreendedorismo.

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência ao (à) ocupante do cargo de Pró-Reitor(a) de Inovação Tecnológica/PROTEC, para a prática dos atos administrativos constantes do rol abaixo, com a expedição dos atos que lhes forem pertinentes:

I - Designação de membros do Comitê do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);

II - Representação da UFAM junto ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen); ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em questões específicas que envolvam Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado;

III - Assinatura, em nome da Universidade Federal do Amazonas, de documento ou instrumento jurídico concernente a questões que envolvam Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado;

IV - Nomeação de curadores e sub-curadores de coleções biológicas;

V - Assinatura, em nome da Universidade Federal do Amazonas, de declaração de reconhecimento institucional de coleções biológicas;

VI - Autorização prévia aos servidores da Universidade, considerando a existência de interesse institucional, a iniciarem tratativas de parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VII - Atuar como representante legal da instituição perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI, para praticar os atos necessários a pedidos de proteção de direitos relacionados a propriedade intelectual;

VIII - Praticar os atos relacionados à celebração de cooperação técnica com a Fundação

Biblioteca Nacional-FBN, para fins de credenciamento da instituição como Posto avançado do Escritório de Direitos Autorais-EDA;

IX - Assinatura, em nome da Universidade Federal do Amazonas, de Acordo de Confidencialidade em documentos que formalizam atividades relacionadas à inovação com parceiros externos.

Art. 2º. CONFERIR à Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica/PROTEC a atribuição de atuar, instruir e deliberar sobre os atos elencados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que o (a) Pró-Reitor(a) de Inovação Tecnológica observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

Art. 4º. VEDAR a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 715, de 12 de Abril de 2023, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/04/2023, e no DOU de 14/04/2023, Seção 1, Página 21.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/02/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024620** e o código CRC **F2F84880**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR, com os servidores abaixo designados, **a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de possível ilícito administrativo apontadas no Processo SEI nº 23105.051258/2025-68, referentes à averiguação de responsabilidade do servidor Matrículas SIAPE nº 2211784, ocorrido no âmbito da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF bem como demais fatos e atos conexos.

Presidente:

MÔNICA NAZARÉ PICANÇO DIAS – Doc./FD/SIAPE nº 2268286

Membro:

JULIANO RALO MONTEIRO – Doc./FD/SIAPE nº 2263821

THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO – Doc./FD/SIAPE nº 1136618

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/02/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3031476** e o código CRC **5F230173**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 11.02.2026 por meio do Processo SEI nº 23105.005509/2026-13, do Senhor LUIZ HENRIQUE FRANÇA RAMOS,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215 e 217, Inciso III, Art. 219, Inciso II, Art. 222, Inciso VII, Alínea "b", Item 6 da Lei Nº 8.112/1990, nova redação dada pela Lei Nº 13.135/2015 combinados com a Lei Nº 10.887/2004 e EC 41/2003, ao senhor **LUIZ HENRIQUE FRANÇA RAMOS**, na condição de cônjuge da ex-servidora, falecida em 08.02.2026, a senhora **Marlucia Bandeira Rodrigues Ramos** do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Art. 2º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento do benefício a contar de 08.02.2026 (data do óbito).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025382** e o código CRC **37B702D5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 357, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o Edital nº 004 de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria 312, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 19/02/2026, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Edital nº 004/2025, área Ensino de Química.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 004 de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DE VAGA
PRISCILA DUARTE DE LIRA	ICET	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	NEGRO	310028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025062** e o código CRC **7A141C84**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 320, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 001-GD/2025/FES/UFAM, datado de 16/01/2026, da Direção da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, a Homologado na Decisão Ad Referendum 1, datado de 16/01/2026, consoante o Processo SEI n.º 23105.001677/2026-30;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 e Art. 6º do Decreto nº 4.877 de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **MANOEL MARTINS DO CARMO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 401027, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Ciências Contábeis – FES/UFAM, **a partir de 09/02/2026**.

Art. 2º. DISPENSAR o servidor **MIGUEL CARLOS VIANA NEGREIROS**, matrícula SIAPE n.º 2331552, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Subchefe** do Departamento de Ciências Contábeis – FES/UFAM, **a partir de 09/02/2026**.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO FRANCISCO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1168842, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Ciências Contábeis – FES/UFAM, **a partir de 09/02/2026**.

Art. 4º. DESIGNAR o servidor **BARTOLOMEU MIRANDA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2312318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe pro tempore** do Departamento de Ciências Contábeis – FES/UFAM, **a partir de 09/02/2026**.

Art. 5º. DISPENSAR a servidora **REDVÂNIA VIEIRA XAVIER**, matrícula SIAPE n.º 2663939, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Ciências Contábeis Noturno – FES/UFAM, **a partir de 09/02/2026**.

Art. 6º. DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO REIS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2261490, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Contábeis Noturno – FES/UFAM, **a partir de 09/02/2026**.

Art. 5º. DISPENSAR o servidor **ANDRÉ RICARDO REIS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2261490, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Contábeis Diurno – FES/UFAM, **a partir de 09/02/2026.**

Art. 6º. DESIGNAR a servidora **LEONOR BERNADETE ALEIXO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3380700, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer *pro tempore*** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Ciências Contábeis Diurno – FES/UFAM, **a partir de 09/02/2026.**

Art. 7º. ESTABELECEr prazo de 60 (sessenta) dias para condução de nova eleição.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/02/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018523** e o código CRC **9EA5F867**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 356, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria nº 312, de 12/02/2026, publicada no DOU em 19/02/2026, página 30, Seção 1.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria nº 312, de 12/02/2026, publicada no DOU em 19/02/2026, página 30, Seção 1, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 4/2025, de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos.

Onde se lê:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ICET	0425ICET06	Ensino de Química	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	SKÁRLLAT MAYANA KETTLE FURTADO	1º
					AC	PRISCILA DUARTE DE LIRA	2º
					AC	JOÃO BOSCO PAULAIN SANTANA JÚNIOR	3º
					AC	YANA BÁRBARA DA SILVA TEIXEIRA	4º
					AC	FERNANDO ICARO JORGE CUNHA	5º
					AC	RENAN MARTINS LIBÓRIO	6º
					NEGRO	PRISCILA DUARTE DE LIRA	1º

Leia-se corretamente:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ICET	0425ICET06	Ensino de Química	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	SKÁRLLAT MAYANA KETTLE FURTADO	1º
					AC	PRISCILA DUARTE DE LIRA	2º
					AC	JOÃO BOSCO PAULAIN SANTANA JÚNIOR	3º
					AC	YANA BÁRBARA DA SILVA TEIXEIRA	4º
					AC	RENAN MARTINS LIBÓRIO	5º
					AC	FERNANDO ICARO JORGE CUNHA	6º
					NEGRO	PRISCILA DUARTE DE LIRA	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025030** e o código CRC **676A9297**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 378, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 011, de 08/09/2025, publicado no D.O.U. em 08/09/2025 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 333, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DOU em 23/02/2026, Seção 1, página 98, destinado à homologação do resultado de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do o Edital nº 011, de 08/09/2025, publicado no D.O.U. em 08/09/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FCF	Farmácia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	PPP	JOÃO LUCAS DA SILVA RUFINO	1º
			AC	TALLITA MARQUES MACHADO	2º
			AC	NAIRA SULANY OLIVEIRA DE SOUSA	3º
			AC	DANIELE SOUSA MOTA	1º

ICB	Imunologia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado; 40h	AC	JOSE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	2º
			PPP	RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	3º
			AC	LUIS FELIPE RAMOS BERBEL ANGULSKI	4º
			AC	WALTER LUIZ LIMA NEVES	5º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência *PPP: Pessoas Pretas e Pardas

Leia-se corretamente:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FCF	Farmácia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	TALLITA MARQUES MACHADO	1º
			PPP	JOÃO LUCAS DA SILVA RUFINO	2º
			AC	NAIRA SULANY OLIVEIRA DE SOUSA	3º
ICB	Imunologia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado; 40h	PPP	RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	1º
			AC	JOSE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	2º
			AC	WALTER LUIZ LIMA NEVES	3º
			AC	DANIELE SOUSA MOTA	4º
			AC	LUIS FELIPE RAMOS BERBEL ANGULSKI	5º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência *PPP: Pessoas Pretas e Pardas

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027673** e o código CRC **30D3E322**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047854/2025-43, protocolado em 12/02/2026, que trata da progressão funcional da servidora KATIA CILENE DO COUTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/ IFCHS/UFAM, em 12/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R à servidora **KATIA CILENE DO COUTO**, matrícula SIAPE nº 1562552, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/11/2021 a 03/11/2023**.

Art. 2º E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 4 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **03/11/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/11/2023**.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3021599** e o código CRC **C0E855D6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 349, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Parecer 14 Afastamento Pós-Doutorado (2981525), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.053676/2025-90,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RENAN ALBUQUERQUE RODRIGUES**, lotado(a) na Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, para realização de estágio pós-doutoral na Universidade de São Paulo, durante o período de **02/03/2026 a 01/03/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024427** e o código CRC **533098F4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 350, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Parecer 6 CPPTAE/2026 (3010901), da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.002258/2026-15,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **HELEN DA SILVA PARENTE**, lotado(a) no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia - PPGCASA da Universidade Federal do Amazonas, no período de **01/03/2026 a 28/02/2030**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A **não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024492** e o código CRC **89EBF8EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 353, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.003270/2026-47,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, para a realização de confirmação da autodeclaração das (os) candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os): pretas (os) e pardas (os), Quilombolas e Indígenas, oriundos do Processo Seletivo do Edital Nº 071/2025-PROESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH

**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:
MESTRADO EM MATEMÁTICA/UFAM
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 18 de fevereiro de 2026**

	CATEGORIA	SIAPÉ Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1362602
	Docente	3144343
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas – MEIAM (1)	
Banca Recursal: 20 de fevereiro de 2026		
PRESIDENTE	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Docente	2415371
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	6401377
SUPLENTE	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena – NEAI/UFAM	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024690** e o código CRC **B52B334F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 360, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.051555/2023-41, datado de 22/11/2023, que trata do horário especial a servidora ROBERTA VIEIRA PAES por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial nº 043.072/2024, de 29/05/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 5/2026/GRH - ICSEZ/UFAM que solicita o cancelamento do horário especial;

CONSIDERANDO o Despacho 3011515, do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, que orienta a revogação do horário especial,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1037/2024, datada de 10 de junho de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de junho de 2024, que concedeu horário especial de 06 (seis) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990, à servidora **ROBERTA VIEIRA PAES**, Matrícula SIAPE nº 1432029, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **a partir de 09/12/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 24/02/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3025464** e o código CRC **5834A968**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 365, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO as instruções do Processo SEI nº 23105.005646/2026-58,

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. D E S I G N A R, a contar de 15 de fevereiro de 2026 até 14 de fevereiro de 2028, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCOMUNICAÇÃO E LINGUAGENS NA AMAZÔNIA – PPGEL-AMAZÔNIA**, conforme OFÍCIO Nº 14/2026 - PROESP/UFAM:

Coordenador (a):

Adriano Clayton da Silva

Vice-Coordenador (a)(Substituto (a) Legal):

Cândida Maria Nobre de Almeida Moraes

Membros:

Denilson Diniz Pereira

Graciene Silva de Siqueira

Art. 2º. C O N V A L I D A R os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de 15 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato recomposta preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026251** e o código CRC **1C404F4F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 367, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI e demais instruções do Processo SEI nº 23105.004204/2026-94;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 22 CPPD (3007835), da Comissão Permanente de Pessoal Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do(a) servidor(a) **LEILIANE DO SOCORRO SODRÉ DE SOUZA**, lotado(a) na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica - PPGIF da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, **no período de 04/03/2026 a 16/04/2026**, totalizando 44 dias, dentro do prazo legal de afastamento de até 12 meses.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026343** e o código CRC **A819391F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 381, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 3008336, oriundo da Chefia de Gabinete, datado de 09 de fevereiro de 2026, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.004778/2026-62,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR, com os (as) servidores (as) abaixo listados (as), a **COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO E SUPORTE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS – HUGV/UFAM:**

PRESIDENTE:

Técnico(a) em Nutrição e Dietética EDUARDO MENDES GARCIA – PROGESP
Matrícula SIAPE nº 1456371

MEMBROS:

Auditor(a) LUIZ FERREIRA NEVES NETO – PROGESP
Matrícula SIAPE nº 1880280

Administrador(a) GIGLIANNE ACÁCIO FERRAZ – PROGESP
Matrícula SIAPE nº 1514994

Técnico(a) de Laboratório Área RONALDO VITORIANO BASTOS – DSQV/PROGESP
Matrícula SIAPE nº 1456504

Assistente Social SANDRO HAOXOVELL DE LIRA – ISB/Coari
Matrícula SIAPE nº 1660288

Copeiro(a) MARIA DE JESUS NUNES VALENTE – PROGESP
Matrícula SIAPE nº 401361

Copeiro(a) KELIA MARA DA SILVA ALVES – PROGESP
Matrícula SIAPE nº 401284

Copeiro(a) ANDRÉIA RABELO DE OLIVEIRA OTAVIANO – PROGESP

Matricula SIAPE nº 0401247

Auxiliar de Enfermagem DULCIANA GRANJEIRO – PROGESP

Matricula SIAPE nº 401578

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de **90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria**, para a conclusão das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028120** e o código CRC **06C1D75E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 376, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002026/2026-67, protocolado em 04/02/2026, que trata da progressão funcional da servidora SILVANIA DA CONCEIÇÃO FURTADO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 04/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente SILVANIA DA CONCEIÇÃO FURTADO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora **SILVANIA DA CONCEIÇÃO FURTADO**, matrícula SIAPE n.º 3219833, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/02/2024 a 17/02/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/02/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/02/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/02/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027295** e o código CRC **7DA4E7E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 375, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044385/2025-19, protocolado em 16/11/2025, que trata da progressão funcional da servidora SHEILA CORDEIRO MOTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 07/10/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente SHEILA CORDEIRO MOTA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora **SHEILA CORDEIRO MOTA**, matrícula SIAPE n.º 2572713, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/07/2023 a 17/07/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/02/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027245** e o código CRC **42723576**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 374, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.054928/2025-06, protocolado em 11/02/2026, que trata da promoção funcional do servidor ORLANDO DA SILVA AZEVEDO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM em 11/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ORLANDO DA SILVA AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2318802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/07/2023 a 17/07/2025**.

Art. 2º ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/07/2025**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/02/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027105** e o código CRC **83606344**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 372, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.054744/2025-38, protocolado em 09/01/2026, que trata da progressão funcional da servidora NADIA MACIEL FALCÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 09/01/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente NADIA MACIEL FALCÃO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R à servidora NADIA MACIEL FALCÃO, matrícula SIAPE n.º 1516803, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/02/2024 a 20/02/2026**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **20/02/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/02/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/02/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3026516** e o código CRC **B6C7D9DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 371, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 2/2026/DFMAT/UFAM, Processo n. 23105.005228/2026-61, protocolado em 10/02/2026, do servidor SÉRGIO MICHIELON DE SOUZA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º - A L T E R A R as Portarias do servidor SÉRGIO MICHIELON DE SOUZA, matrícula SIAPE n. 1861190, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3053, de 16/10/2019	D1 - ASSOCIADO 1	14/04/2017 a 14/04/2019	16/09/2019	16/09/2019
Portaria nº 2105, de 23/12/2021	D2 - ASSOCIADO 2	16/09/2019 a 16/09/2021	23/09/2021	23/09/2021
Portaria nº 2417, RET. 1155 de 25/06/2024	D3 - ASSOCIADO 3	23/09/2021 a 23/09/2023	29/09/2023	23/09/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3053, de 16/10/2019	D1 - ASSOCIADO 1	14/04/2017 a 14/04/2019	Prescrito	14/04/2019
Portaria nº 2105, de 23/12/2021	D2 - ASSOCIADO 2	14/04/2019 a 14/04/2021	14/04/2021	14/04/2021
Portaria nº 2417, RET. 1155 de 25/06/2024	D3 - ASSOCIADO 3	14/04/2021 a 14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/02/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026491** e o código CRC **4D3A7C5B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 370, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005274/2026-60, protocolado em 11/02/2026, que trata da progressão funcional do servidor WENDERSON GOMES DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos/DEAS/FCA/UFAM, em 11/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente WENDERSON GOMES DOS SANTOS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º C O N C E D E R ao servidor **WENDERSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1102241, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/02/2024 a 18/02/2026**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/02/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/02/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 23/02/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026447** e o código CRC **8850B42F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 368, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005918/2026-10, protocolado em 18/02/2026, que trata da promoção funcional da servidora FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM em 18/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUN/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUN/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E Rà servidora **FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1787795, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/12/2018 a 06/12/2020**.

Art. 2º E N Q U A D R A R a servidora no Nível 1 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art.3º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **18/02/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUN/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/12/2020**.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/02/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3026356** e o código CRC **71F9CD7B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 366, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Tecnólogo, protocolado em 13/02/2026 sob o n.º de Processo 23105.005824/2026-41;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R o Incentivo à Qualificação à servidora **MARLINDA PEREIRA AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 1168982, ocupante do Cargo **Auxiliar de Enfermagem**, lotada no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida/DSQV/UFAM, pela obtenção do título de **TECNÓLOGO** em Gestão Pública, pela UniFatecie Centro Universitário, em 13/02/2026, **com percentual de 25%.**

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **13/02/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 23/02/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026325** e o código CRC **2A6EB3B8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 369, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.006446/2026-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR competência ao Professor Doutor **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, a ser realizada na data de **23/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 23/02/2026, às 19:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026394** e o código CRC **36B6A7B6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 309, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o Edital Nº 004/2025, de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.709/2025, de 21 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 25/11/2025, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Edital Nº 004/2025;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 16/2026, de 05 de janeiro de 2026, publicada no DOU em 08/01/2026, Página 25, Seção 2, que tratou da nomeação dos candidatos para o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Edital Nº 004/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria Nº 16/2026, de 05/01/2026, publicada no DOU em 08/01/2026, Página 25, Seção 2, que nomeou o candidato relacionado abaixo para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 004/2025, de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Nome, Lotação, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho, Lista e Código de Vaga, conforme a seguir:

Onde se lê:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DE VAGA
ROGÉRIO DE SOUZA LOREDO	ISB	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	849454

Leia-se corretamente:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DE VAGA
ROGÉRIO DE SOUZA LOREDO	ISB	Classe A/ Professor Assistente/ 40h	AC	849454

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/02/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017006** e o código CRC **AA74A48A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 273, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 2996474, datado de 30/01/2026, da Direção da Biblioteca Central – Sistema de Bibliotecas – BC/SISTEBIB/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.053766/2025-81;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **JOSÉ BUSTAMANTE RODRIGUES NETO**, Matrícula SIAPE nº 2140599, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Intercâmbio.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **LUCIA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2571903, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para exercer a Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Intercâmbio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 23/02/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007435** e o código CRC **467E80C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 282, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pelo Art. 29 desse mesmo Decreto, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.043777/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPONIBILIZAR a requisição do servidor **ARIVANO DE SOUSA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1771555, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício na Advocacia-Geral da União.

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º. O servidor deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011503** e o código CRC **E34CBAE9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 377, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso XVI do Art. 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão sobre políticas afirmativas destinadas à população trans em nível de Graduação e Pós-Graduação; a demanda oriunda do Ministério Público Federal - MPF; a decisão proferida pelo CONSEPE em reunião ocorrida em 21.10.2025.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da UFAM e com os abaixo nominados, Comissão com a finalidade de discutir política afirmativa destinada à população trans em nível de Graduação e Pós-Graduação:

Presidente:

Sílvia Cristina Conde Nogueira - Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROEG;

Membros:

Flávia Melo da Cunha - Pró-Reitora de Extensão - PROEXT;

Adriana Malheiro Alle Marie - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP;

Dalton Chaves Vilela Júnior - Pró-Reitor de Inovação Tecnológica - PROTEC;

Sandra Helena da Silva - Pró-Reitora de Assistência Estudantil - PROAE;

Cani Jakson Alves da Silva - Discente trans;

Mitca Harada Teixeira de Oliveira - Discente trans.

Art. 2º ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão apresente o resultado de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/02/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3027542** e o código CRC **5DF7D879**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 331, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 1.590/1995, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.836/2003, de 09 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto Nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018, que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 1.590/1995, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto Nº 1.867/1996, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 673/2025 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1357/2025 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23105.042332/2025-55,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os (as) servidores (as) Técnico-Administrativos em Educação, elencados (as) no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os (as) servidores (as) abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Faculdade de Odontologia da UFAM:

Auxiliar de Enfermagem DANIELLE CRISTINA CÂNDIDO MAIA CASTRO
Matrícula SIAPE nº 1533707

Técnico(a) em Enfermagem ÉRICO ALVES CUNHA DA SILVA
Matrícula SIAPE nº 1415458

Técnico(a) em Enfermagem ÍRIS DELMAR DE OLIVEIRA
Matrícula SIAPE nº 0400036

Técnico(a) em Enfermagem MARIA EMÍLIA SANTOS SIQUEIRA
Matrícula SIAPE nº 3210574

Técnico(a) em Enfermagem PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA
Matrícula SIAPE nº 3391568

§1º. Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos (as) servidores (as) e, atualmente, explicitadas nos autos do Processo SEI nº 23105.028639/2025-43 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º. Quando movimentado, o (a) servidor (a) contemplado (a) pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do Processo SEI nº 23105.042332/2025-55, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do Processo SEI nº 23105.042332/2025-55, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos (as) servidores (as) de jornada flexibilizada.

Parágrafo Único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14 da Portaria Nº 1357/2025 GR UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/02/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3019498** e o código CRC **F0DFC5AC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora, datado de 28/01/2026, Processo SEI nº 23105.003046/2026-55 no qual a servidora Célia Regina Simonetti Barbalho solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º da Lei Nº 9.527/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **CÉLIA REGINA SIMONETTI BARBALHO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Informação e Comunicação, por 01 (um) mês, no período de **01/05/2026 a 30/05/2026**, conforme o disposto no Artigo 87 da Lei Nº 8.112/1990, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei Nº 9.527/1997, de 10.12.1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/02/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019114** e o código CRC **AB7ACAF1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 307, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso XVI do Art. 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas institucionais voltadas à inclusão, acessibilidade e permanência de pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade na Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR, com os servidores abaixo relacionados, Grupo de Trabalho com a finalidade de propor, elaborar e acompanhar a implementação da Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade.

Presidente:

Rafael Lima Medeiros SIAPE 2160240

Membros:

Sandra Helena da Silva - SIAPE 1721834 - PROAE

Ádria Marinho da Silva SIAPE 3505645 - PROEG

Ana Carolina Rodrigues de Oliveira - SIAPE 2275182 - PROPESP

Priscila Mendes Cordeiro - SIAPE 3610768 - PROGESP

Tainara de Carvalho Rodrigues - Matrícula 22354184 - Discente PCD

Waldriane Nascimento da Silva - SIAPE 2378354 - TAE PCD

Eliana Rodrigues Tiago - SIAPE 1460381 - Docente Pesquisador PCD

Ricardo Pereira da Silva Oliveira - SIAPE 1154309 - Núcleo de Acessibilidade e Permanência *campus* sede

Cibelle Dória da Cunha Bueno - SIAPE - 1222683 - Núcleo de Acessibilidade e Permanência do ICSEZ

Jhenife Kelly de Souza Batista - SIAPE: 3394565 - Núcleo de Acessibilidade e Permanência do ISB

Maria Francisca Nunes de Souza - SIAPE 1722559 - Núcleo de Acessibilidade e Permanência do INC

Jusiany Pereira da Cunha dos Santos - SIAPE 2190823 - Núcleo de Acessibilidade e Permanência do IEAA

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho por este ato instituído:

I – Elaborar minuta da Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente;

II – Realizar diagnóstico da situação atual da Universidade em relação à inclusão e acessibilidade;

III – Promover consultas públicas e ouvir a comunidade acadêmica e externa, garantindo participação social;

IV - Sugerir diretrizes, programas e ações voltados à inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais grupos em situação de vulnerabilidade;

V – Apresentar relatório final com a proposta de Política Institucional ao conselho superior competente.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de **180 (cento e oitenta)** dias para que o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria finalize seus trabalhos, prazo este prorrogável a critério da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/02/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016772** e o código CRC **893A1D63**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo objeto do Edital Nº 023/2024, de 21/10/2024, publicado no D.O.U. em 21/10/2024, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital Nº 023/2024, de 21/10/2024, publicado no D.O.U. em 21/10/2024, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação Nº	Prazo de Validade (Inicial)	Prazo de Validade (Final)
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS	Fundamentos em Serviço Social	Portaria Nº 529/2025, de 26 de março de 2025; Publicada no DOU em 27/03/2025	27/03/2026	27/03/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3022881** e o código CRC **9B03F254**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital Nº 001/2024, de 22/01/2024, publicado no DOU em 23/01/2024, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria Nº 1.580/2024	Prorrogação	
			Prazo de Validade (Inicial)	Prazo de Validade (Final)
INC	Língua Portuguesa	20/08/2024 a 20/08/2026	21/08/2026	21/08/2028

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023028** e o código CRC **F3410531**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo objeto do Edital Nº 023/2024, de 21/10/2024, publicado no D.O.U. em 21/10/2024, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria Nº 220/2026, de 30/01/2026, publicada no DOU em 03/02/2026, Página 154, Seção 1, que prorrogou a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital Nº 023/2024, de 21/10/2024, publicado no D.O.U. em 21/10/2024:

Onde se lê:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação Nº	Prazo de Validade (Inicial)	Prazo de Validade (Final)
Faculdade de Letras – FLET	Língua Francesa e Literaturas de Expressão Francesa	Portaria Nº 235/2025, de 12 de fevereiro de 2025	12/02/2025	12/02/2026

Leia-se corretamente:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação Nº	Prazo de Validade (Inicial)	Prazo de Validade (Final)

Faculdade de Letras – FLET	Língua Francesa e Literaturas de Expressão Francesa	Portaria Nº 235/2025, de 12 de fevereiro de 2025	12/02/2026	12/02/2027
----------------------------------	---	---	------------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3022672** e o código CRC **8F65191C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 333, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM (23105.045478/2025-52);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.045676/2025-16);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação - FAGED (23105.051970/2025-67);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICE (23105.046210/2025-38);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA (23105.048635/2025-81);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ (23105.045884/2025-15);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Medicina - FM (23105.045840/2025-95);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB (23105.052171/2025-16);

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 011, de 08/09/2025, publicado no D.O.U. em 08/09/2025, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
---------	------	----------------------------------	--------	-----------	---------------

FCF	Farmácia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	PPP	JOÃO LUCAS DA SILVA RUFINO	1º
			AC	TALLITA MARQUES MACHADO	2º
			AC	NAIRA SULANY OLIVEIRA DE SOUSA	3º
FT	Engenharia Mecânica 1	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	PPP	MATHEUS DAVID SALLES	1º
			AC	MATHEUS DE SOUZA ALEME	2º
FACED	Política Educacional	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	JOSÉ DALVO SANTIAGO DA CRUZ	1º
			AC	RIULMA VENTURA MULLER	2º
			AC	ANA PAULA LIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	3º
			AC	MAÍRA GOMES DE SOUSA	4º
			AC	ANTÔNIO DE SOUSA MARINHO	5º
ICE	Matemática	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	ANDRÉ MATOS DE SOUSA	1º
			AC	FELIPE ANDRÉ SILVA DE SOUZA	2º
			AC	SÉRGIO KARDEC SOARES BATISTA	3º
IEAA	Educação	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	HELENE GIMA NEVES	1º
			AC	ANA CAROLINE TRINDADE MORAIS	2º
			AC	SÍLVIO JOSÉ CORRÊA	3º
			PPP	ANA CAROLINE RIBEIRO SILVA	1º

ICSEZ	Tecnologia Educacional	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	MESSIAS DA SILVA VIEIRA	2º
			AC	ESTER SANTANA SANTOS MARQUES	3º
			AC	GABRIELA DE SOUZA DIOGO	4º
			AC	IAN PINTO RODRIGUES	5º
			AC	CARLOS DANIEL GUERREIRO MORAIS	6º
ICSEZ	Ciências Sociais / História	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	PPP	ROGER KENNED REPOLHO DE OLIVEIRA	1º
			PPP	MÁRCIA GABRIELLE RIBEIRO DA SILVA	2º
FM	Anatomia Patológica - (Patologia Geral e Patologia Oral e Maxilofacial)	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	TAYNÁ FIGUEIREDO MACIEL	1º
			AC	MOYARA MENDONÇA LIMA DE FARIAS	2º
ICB	Imunologia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado; 40h	AC	DANIELE SOUSA MOTA	1º
			AC	JOSE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	2º
			PPP	RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	3º
			AC	LUIS FELIPE RAMOS BERBEL ANGULSKI	4º
			AC	WALTER LUIZ LIMA NEVES	5º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência *PPP: Pessoas Pretas e Pardas

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020470** e o código CRC **F3BEC4B2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 33 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e os Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 89/2025/IEAA/UFAM 2958226 e a Ata de Reunião ordinária da Coordenação do Curso de Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa 2934899,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, para o segundo mandato, a servidora **ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 2150464, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa, junto ao Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, **por 02 (dois) anos**, referente ao biênio **2026/2028, a partir de 01/02/2026**.

Art. 2º - DESIGNAR, para o segundo mandato, a servidora **LAURA MIRANDA DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 1648952, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa, junto ao Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, **por 02 (dois) anos**, referente ao biênio **2026/2028, a partir de 01/02/2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2983544** e o código CRC **CADCFE21**.
